



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018**

**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 143/2018 - IGESDF**

**PROCESSO SEI 04016-00063946/2020-11**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA. EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, CUJA FINALIDADE SERÁ A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO AOS COLABORADORES CELETISTAS DO IGESDF

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG 011154982-0/MD, CPF 469.631.977-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.034.668/0001-56**, com sede à Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP, CEP: 06.455-000, e-mail: *caroline.santos@sodexo.com*, telefone(s): (61) 9.9194-7139, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Gerente Nacional Mercado Público, inscrita no RG sob o nº 27.057.258-5 SSP/SP, e no CPF/MF nº 257.716.538-29, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses,

ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº104/2018 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 104/2018** apresentada pela área demandante -Núcleo de Cadastro Celetista - IGESDF/DVP/SPLAG/GECFP/NUCAC conforme Memorando Nº 34/2021 - IGESDF/DVP/SPLAG/GECFP/NUCAC (Doc. SEI/GDF 69235266), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 69235233), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (Doc. SEI/GDF 71729094), (iv) do Parecer nº 184/2021 (Doc. SEI/GDF 71658502) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

#### 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 104/2018**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 10 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022**, com fundamento na Cláusula Quinta, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

#### 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 19.641.600,00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

QTD. USUÁRIOS	VALOR MENSAL ESTIMADO POR USUÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO DE REPASSE	VALOR ANUAL ESTIMADO DE REPASSE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
4000	R\$ 409,20	R\$ 1.636.800,00	R\$ 19.641.600,00	0% (ZERO PORCENTO)

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 10/10/2021 a 10/10/2022, podendo ser prorrogado

novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

## 7. DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

### CONTRATANTE

<b>GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA</b> Diretor - Presidente
 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### CONTRATADA

<b>GIOVANA VIEIRA ALVES</b> Procuradora
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

## TESTEMUNHAS

Maricélia de Araújo Sousa	Michelle Lima de Souza
Matrícula: 2146	Matrícula: 4518



Documento assinado eletronicamente por **ENEDI GOMES DE LIMA - Matr. 0000393-2, Analista de Contratos**, em 08/10/2021, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves, Usuário Externo**, em 11/10/2021, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA - Matr.0001061-5, Diretor(a)-Presidente**, em 11/10/2021, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELY CRISTINA DA SILVA NUNES - Matr. 0000193-0, Chefe do Núcleo de Cadastro Celetista**, em 13/10/2021, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE LIMA DE SOUZA - Matr.0000457-8, Analista de Gestão de Pessoas**, em 13/10/2021, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARICELIA DE ARAUJO SOUSA - Matr. 0000214-6, Analista de Gestão de Pessoas I**, em 13/10/2021, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71735054)  
 verificador= **71735054** código CRC= **11EEC966**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

